

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PILAR III)

Índice

1. Introdução.....	5
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	5
3. Risco de Crédito	6
a. Estrutura Organizacional	7
b. Informações Quantitativas - Risco de Crédito	8
c. Risco de Crédito de Contraparte.....	11
4. Risco de Mercado.....	13
a. Estrutura Organizacional	13
b. Limites operacionais	14
c. Valor em Risco (VaR).....	14
d. Informações Quantitativas - Risco de Mercado	14
e. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação	16
I. Mensuração das exposições.....	16
II. Testes de Estresse Reversos	16
III. Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco	16
IV. Valores não classificadas na carteira de negociação.....	17
5. Risco de Liquidez	17
a. Estrutura Organizacional	17
6. Risco Operacional	18
a. Estrutura Organizacional	19
b. Ambiente de Controle.....	19

c. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional	20
d. Controles em Tecnologia da Informação	20
7. Estrutura de Gerenciamento de Capital	21
a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	22
8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basileia (IB)	22
9. Estrutura Societária em 31 de março - Conglomerado Prudencial - J.P. Morgan	24
10. Composição e Adequação do PR	25
11. Razão de Alavancagem	30

Este relatório foi aprovado pela diretoria da
instituição.

1. Introdução

Esse relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Circular 3.678 de 31/10/2013).

Outras informações, como editais, prospectos e demonstrações contábeis do Conglomerado Prudencial J.P. Morgan Chase no Brasil (“J.P.Morgan”) também estão disponibilizadas no site em:

<https://www.jpmorgan.com/country/BR/PT/disclosures>

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A atividade de monitoramento de riscos é considerada pelo J.P. Morgan como sendo um dos pilares mais importantes de sustentação do negócio no país, otimizando a utilização dos recursos e o retorno para o acionista.

A gestão de riscos é dividida entre as áreas tradicionais de especialização de risco onde cada uma delas é gerida de forma independente das linhas de negócios. Cada área de risco reporta para a matriz e para a alta administração do conglomerado no Brasil.

A estrutura organizacional está de acordo com as normas do mercado financeiro local, e alinhadas com os requerimentos e políticas da matriz e melhores práticas do mercado financeiro.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco as seguintes gerências:

- Gerência de Risco de Crédito;
- Gerência de Risco de Mercado;
- Gerência de Risco de Liquidez e;
- Gerência de Risco Operacional

Estes grupos são responsáveis pelo suporte às áreas de negócios na identificação, mensuração, monitoramento e escalamento dos fatores de riscos que possam impactar as operações do J.P. Morgan.

Apesar da gestão de risco ser por especialidade e com linhas de reporte independente, existem documentos internos que evidenciam o monitoramento e consolidam os principais riscos e que também são enviados e discutidos com a alta administração. Como, por exemplo, o documento utilizado pelo Comitê Local de Controle (LCC). Neste documento, se consolidam os riscos identificados pelas múltiplas linhas de negócio, pela auditoria interna ou externa, por reguladores ou por áreas funcionais, além de eventos de erro e seus respectivos planos de ação.

A Auditoria Interna é uma área independente que não possui vínculo hierárquico com as áreas funcionais. O escopo de todos os trabalhos realizados pela Auditoria Interna abrange controles

que são aplicáveis em diferentes fases do ciclo das operações, e que têm como objetivo mitigar os eventos de risco que possam gerar perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A área de *Oversight & Control* atua junto às áreas de negócio e de suporte, assegurando a execução de seus controles e a aderência à política de risco operacional.

3. Risco de Crédito

Define-se como Risco de Crédito a possibilidade de perdas resultantes do não recebimento de valores contratados junto a clientes em decorrência da incapacidade econômico-financeira destes mesmos clientes. Esta definição inclui todas as operações nas quais o J.P. Morgan concede ou se compromete a conceder financiamento sob suas mais diversas formas, incluindo empréstimos, repasses, adiantamentos, compromisso de empréstimos, garantias, cartas de crédito e operações de derivativos (futuros, *swaps*, *forwards* e opções) nas quais o cliente ou contraparte podem vir a se tornar devedores.

A metodologia para estabelecer limites às exposições com clientes e/ou contraparte faz parte do processo de avaliação geral de crédito e da política corporativa global de crédito do J.P. Morgan. Como parte da determinação destes limites, a área de Crédito realiza as seguintes atividades:

- Avaliação da capacidade dos clientes de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos (análise econômico-financeira), visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Atribuição de uma classificação de risco (*rating*) considerando tomador e operação, a qual seja compatível com a situação econômico financeira de seus clientes e com a disponibilidade e liquidez das garantias apresentadas, se for o caso;
- Aprovação de forma independente dos limites de crédito atribuídos aos clientes e contrapartes, observando limites de concentração regulatórios, de concentração por grupo econômico, por tomador, por indústria e/ou por produto assegurando uma distribuição equilibrada de riscos;
- Monitoramento frequente e gerenciamento ativo da sua respectiva utilização.

A autoridade para aprovar linhas de crédito cabe estritamente aos executivos de Crédito e obedece a uma hierarquia definida pelas políticas internas de crédito. As alçadas de aprovação são limitadas por níveis de autoridade os quais definem montantes e prazos máximos de acordo com a classificação de risco de cada cliente. A política corporativa de risco de crédito é aplicada a todas as áreas de gerenciamento de risco de crédito em todas as subsidiárias do grupo J.P. Morgan no mundo.

O J.P. Morgan utiliza metodologia para provisões relativas às operações de crédito baseada na Resolução 2.682 e para as provisões de garantias prestadas baseada na Resolução 4.512.

O J.P. Morgan possui políticas e metodologias específicas para avaliar e mensurar as garantias recebidas para mitigação do risco de crédito de operações de empréstimos, repasses, adiantamentos, compromisso de empréstimos, garantias, cartas de crédito e operações de derivativos (futuros, *swaps*, *forwards* e opções).

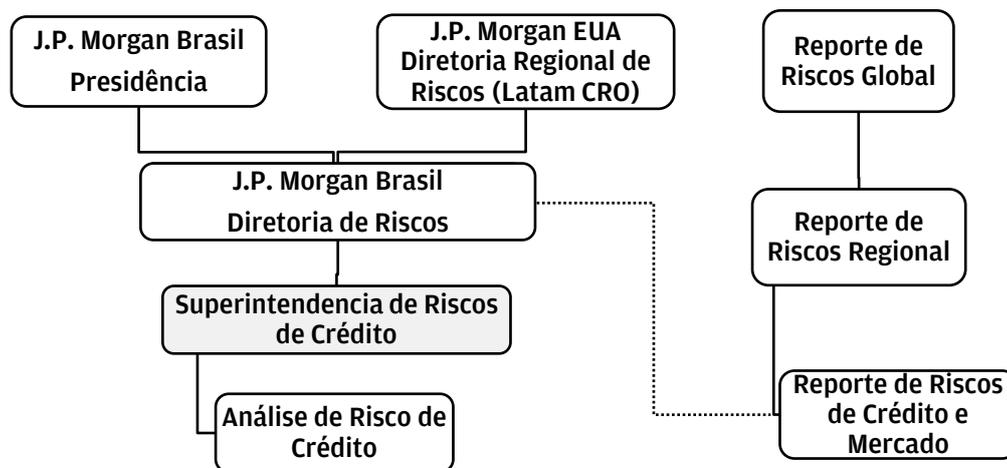
Os executivos de crédito são responsáveis por aprovar os limites de crédito e estabelecer, se for o caso, as garantias requeridas para cada operação. Após o desembolso, as áreas operacionais são encarregadas pelo controle das garantias recebidas, bem como sua avaliação periódica e monitoramento.

Cada linha de negócio estabelece os critérios mínimos para avaliação, monitoramento e reporte das garantias recebidas. De acordo com o tipo de garantia, também são estabelecidos percentuais mínimos do valor atualizado da garantia em relação à exposição de crédito da operação.

No caso de operações de derivativos, o J.P. Morgan possui controles adicionais que garantem a eficácia das garantias como, por exemplo: assinatura de acordos de compensação, depósito de margem inicial e adicional, marcação a mercado diária, entre outros.

a. Estrutura Organizacional

A Superintendência de administração de risco de crédito é um grupo independente, que se reporta localmente à Diretora de Riscos do J.P. Morgan, paralelamente, à Diretoria de Crédito Regional de Riscos (Latam CRO) em Nova Iorque, EUA. A área de Reporte de Riscos de Crédito e Mercado reporta diretamente à unidade de Reporte de Riscos Regional e localmente possui um reporte matricial à Diretoria de Riscos



As principais funções da Superintência de Risco de Crédito no Brasil são:

- Avaliar a capacidade dos clientes do J.P. Morgan de gerar recursos suficientes por meio de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Atribuir uma classificação de risco (*rating*) de acordo com o tomador e a operação, que seja compatível com a situação econômico financeira de seus clientes e com a disponibilidade e liquidez das garantias apresentadas, se for o caso;
- Aprovar, de forma independente, todos os limites de crédito atribuídos aos clientes e monitorar e gerenciar sua utilização de forma ativa e frequente;
- Monitorar, avaliar e gerenciar o portfólio de crédito sob o ponto de vista de possíveis concentrações em clientes, *ratings*, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos; e
- Participar das discussões e atribuições de provisões e reservas de capital adequadas ao nível de exposição e portfólio de crédito.
-

b. Informações Quantitativas - Risco de Crédito

Seguem abaixo as informações referentes a Risco de Crédito conforme Central de Risco e Basileia III:

Valor total das exposições e valor da exposição média no trimestre:

Em R\$ mil	Dez-16	Mar-17
Consolidado/Conglomerado Prudencial		
Total de Exposições RWA Cpad	10.081.630	10.014.424
Média do Trimestre	10.409.306	10.213.988

Percentual das exposições dos dez maiores clientes e cem maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito:

Em R\$ mil	Dez-16	Mar-17
Consolidado/Conglomerado Prudencial		
Exposição 10 maiores clientes	928.864	743.947
Representativa % em relação ao total	63,46%	61,84%
Exposição 100 maiores clientes	1.463.723	1.202.992
Representativa % em relação ao total	100%	100%
Total das exposições	1.463.723	1.202.992

Exposição ao crédito segregado por segmento e região geográfica significativa (com base no domicílio do cliente):

Em R\$ mil		Mar-17				
Segmento	Região					
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	6.199	53.285	496.302	10.126	5.078	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	58.246	14.688	314.685	10.039	-	
Pessoa Jurídica - outros	-	-	211.169	-	-	
Pessoa Física - outros	-	-	12.609	10.544	-	
Pessoa Física - consignado	-	-	22	-	-	
Total	64.445	67.973	1.034.787	30.709	5.078	

Em R\$ mil		Dez-16				
Segmento	Região					
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	6.201	51.044	409.734	10.364	6.798	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	57.857	32.841	452.479	10.238	60.616	
Pessoa Jurídica - outros	0	0	342.553	0	0	
Pessoa Física - outros	0	0	12.453	10.515	0	
Pessoa Física - consignado	0	0	30	0	0	
Total	64.058	83.885	1.217.249	31.117	67.414	

Exposição ao crédito segregado por segmento e setor econômico:

Em R\$ mil		Mar-17					
Segmento	Setor Econômico						
	Comércio	Indústria	Rural	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	25.826	245.604	7.134	189.850	102.576	-	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	56.062	257.991	-	83.605	-	-	
Pessoa Jurídica - outros	-	-	-	-	211.169	-	
Pessoa Física - outros	-	-	-	-	-	23.153	
Pessoa Física - consignado	-	-	-	-	-	22	
Total	81.887	503.594	7.134	273.456	313.746	23.175	

Em R\$ mil		Setor Econômico					Dez-16
Segmento	Comércio	Indústria	Rural	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	27.212	211.509	7.135	238.285	0	0	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	24.405	579.388	0	10.238	0	0	
Pessoa Jurídica - outros	0	0	0	0	342.553	0	
Pessoa Física - outros	0	0	0	0	0	22.968	
Pessoa Física - consignado	0	0	0	0	0	30	
Total	51.617	790.897	7.135	248.523	342.553	22.998	

Exposição ao crédito segregado por segmento e prazo a decorrer das operações:

Em R\$ mil		Prazo a decorrer					Mar-17
Segmento	até 6 meses	acima de 6 meses até 1 ano	acima de 1 ano até 5 anos	acima de 5 anos	vencidos até 6 meses		
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	187.018	37.446	346.526	-	-		
Pessoa Jurídica - importação e exportação	205.434	150.560	41.664	-	-		
Pessoa Jurídica - outros	211.169	-	-	-	-		
Pessoa Física - outros	10.590	2.018	10.545	-	-		
Pessoa Física - consignado	-	22	-	-	-		
Total	614.212	190.046	398.734	-	-		

Em R\$ mil		Prazo a decorrer					Dez-16
Segmento	até 6 meses	acima de 6 meses até 1 ano	acima de 1 ano até 5 anos	acima de 5 anos	vencidos até 6 meses		
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	258.517	16.241	167.079	0	42.304		
Pessoa Jurídica - importação e exportação	527.421	86.610	0	0	0		
Pessoa Jurídica - outros	342.553	0	0	0	0		
Pessoa Física - outros	20.946	2.022	0	0	0		
Pessoa Física - consignado	0	30	0	0	0		
Total	1.149.437	104.903	167.079	0	42.304		

Operações por faixa de atraso:

Em R\$ mil		Faixas de atraso				Mar-17
Segmento	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	Acima de 360 dias	
Total	-	-	-	-	-	

Em R\$ mil		Faixas de atraso				Dez-16
Segmento	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	Acima de 360 dias	
Total	42.304	-	-	-	-	

No período de 01/01/2017 a 31/03/2017 não houveram operações baixadas para prejuízo.

Montante de provisão para perdas relativas as exposição de risco de crédito:

Em R\$ mil		Provisões para perdas			Mar-17
Segmento	Posição em Dez-16	Posição em Mar-17	Variação		
Rural	0	0	0		
Servicos	1.490	1.515	448		
Comércio	35	35	0		
Industria	2.953	3.152	199		
Pessoa Fisica	0	0	0		
Total	4.478	4.702	647		

Não há valores mitigados em 31 de março de 2017 segmentados por tipo de garantia e ponderados pelos respectivos FPR's (Fator de Ponderação de Risco)

c. Risco de Crédito de Contraparte

Valor nominal dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas:

Em R\$ Mil		Dez-16	Mar-17
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		100.837.873	114.476.492
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	1.130.066	1.998.787
	Sem Garantia	57.203.521	50.190.638

TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos	159.171.460	166.665.917
Compromissadas	33.999.668	41.434.987
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas	193.171.128	208.100.904

Valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação.

Em R\$ Mil		Dez-16	Mar-17
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		739.847	535.623
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	6.075	213.712
	Sem Garantia	2.145.046	1.899.029
TOTAL Derivativos + Aluguel de ativos		2.890.968	2.638.365
Compromissadas		33.999.668	41.434.987
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas		36.890.636	44.073.352

Valor positivo bruto das garantias reais recebidas em operações sujeitas ao risco de contraparte:

Em R\$ Mil	Dez-16	Mar-17
Garantias Recebidas		
Total Derivativos	42.897	103.337
Compromissadas	34.462.671	42.128.249
TOTAL Derivativos + Compromissadas	34.505.568	42.231.585

Valores positivos relativos a acordos de compensação:

Em R\$ mil		Dez-16	Mar-17
Derivativos			
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	5.982	213.712
	Sem Garantia	1.987.664	1.639.541
TOTAL Derivativos		1.993.646	1.853.254

Exposição global ao risco de crédito de contraparte, líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias:

Em R\$ Mil		Dez-16	Mar-17
Derivativos			
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	0	41.577
	Sem Garantia	1.987.664	1.698.177

TOTAL Derivativos	1.987.664	1.739.754
Compromissadas	0	0
TOTAL Derivativos + Compromissadas	1.987.664	1.739.754

4. Risco de Mercado

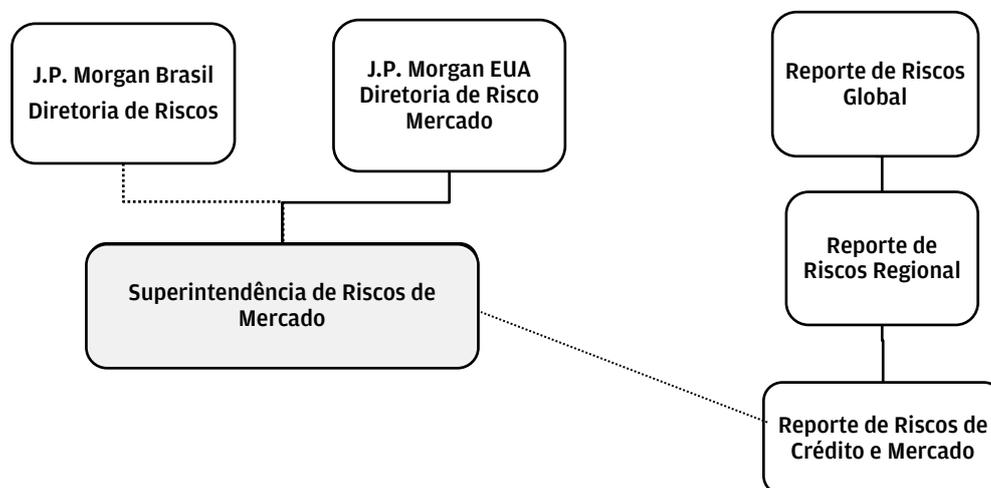
Risco de mercado é a exposição a uma mudança adversa no valor de mercado de instrumentos financeiros causada por uma mudança em parâmetros de mercado. Os principais parâmetros de mercado são: Taxas de Juros, Taxas de Câmbio, Renda Variável, Spreads de Crédito e Preços de Commodities.

Principais funções da Unidade de Reporte de Riscos:

- Identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com os limites de risco de mercado estabelecidos pela Administração do J.P. Morgan;
- Consolidar as posições de risco de todo o conglomerado sujeitas aos riscos de mercado;
- Analisar as propostas de limites de risco de mercado e apresentar sua recomendação à Diretoria e Superintendência de Riscos de Mercado; e
- Conhecer, analisar, controlar e reportar, de forma contínua a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

a. Estrutura Organizacional

A Superintendência de Riscos de Mercado se reporta diretamente à unidade Global de Risco de Mercado em Nova Iorque, EUA, e localmente possui um reporte matricial à Diretoria de Riscos. A área de Reporte de Riscos de Crédito e Mercado reporta diretamente à unidade de Reporte de Riscos Regional e localmente possui um reporte matricial à Diretoria de Risco de Mercado.



A Superintendência de Risco de Mercado é responsável por monitorar diariamente as utilizações de limites, revisar a política pelo menos anualmente, garantir que a infra-estrutura dos sistemas de risco de mercado seja adequada.

A Unidade de Reporte de Riscos informa diariamente as posições de risco para a alta administração, incluindo os supervisores das Unidades de Negócios, Traders e Diretor Estatutário de Riscos de Mercado das Entidades.

b. Limites operacionais

Limites de risco de mercado são os principais controles utilizados para assegurar o alinhamento entre o risco de mercado assumido e o apetite a riscos da instituição.

São estabelecidos limites para J.P. Morgan e para suas entidades individualmente. As métricas utilizadas para esta finalidade são o VaR, testes de estresse, stop loss e sensibilidades por tipo de risco.

c. Valor em Risco (VaR)

O VaR é uma medida estatística que estima a perda potencial decorrente de movimentos adversos em condições normais de mercado. Calculado utilizando simulação histórica - 1 ano de série histórica, horizonte de 1 dia e nível de confiança de 95%.

d. Informações Quantitativas - Risco de Mercado

Valor da carteira de negociação segmentado por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Dez-16	Mar-17
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Prefixada em real	Comprado	63.950.938	62.066.255
	Vendido	(44.477.363)	(48.346.965)
<i>Prefixada em real - Total</i>		<i>19.473.575</i>	<i>13.719.290</i>
Cupom de moeda estrangeira	Comprado	44.056.667	40.588.544
	Vendido	(44.738.815)	(40.641.808)
<i>Cupom de moeda estrangeira - Total</i>		<i>(682.148)</i>	<i>(53.264)</i>
Cupom de índice de preços	Comprado	1.863.771	1.404.317
	Vendido	(1.842.597)	(964.021)
<i>Cupom de índice de preços - Total</i>		<i>21.174</i>	<i>440.296</i>
Cupom de taxa de juros	Comprado	633.708	636.094
	Vendido	(301.659)	(287.030)

<i>Cupom de taxa de juros - Total</i>		332.049	349.064
Ações	Comprado	2.160.057	3.170.350
	Vendido	(2.227.232)	(3.218.617)
<i>Ações - Total</i>		(67.175)	(48.267)
Commodities	Comprado	-	-
	Vendido	-	-
<i>Commodities - Total</i>		-	-
Total		19.077.475	14.407.119

Exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Conglomerado Prudencial		Dez-16	Mar-17
Descrição Risco Relevante					
Prefixada em real	Com Contraparte Central	Comprado	27.254.766	25,685,974	
		Vendido	(25.474.034)	(30.322.524)	
	Sem Contraparte Central	Comprado	13.719.592	13.020.763	
		Vendido	(12.110.910)	(11.105.371)	
<i>Prefixada em real - Total</i>			<i>3.389.414</i>	<i>2.721.158</i>	
Cupom de moeda estrangeira	Com Contraparte Central	Comprado	20.479.598	19,068,206	
		Vendido	(1.343.778)	(1.264.791)	
	Sem Contraparte Central	Comprado	22.287.559	20.109.117	
		Vendido	(31.269.439)	(27.705.453)	
<i>Cupom de moeda estrangeira - Total</i>			<i>10.153.940</i>	<i>10.207.079</i>	
Cupom de índice de preços	Com Contraparte Central	Comprado	1.680.188	1.153.562	
		Vendido	(1.101.406)	(388.053)	
	Sem Contraparte Central	Comprado	-	-	
		Vendido	(713.163)	(500.428)	
<i>Cupom de índice de preços - Total</i>			<i>(134.381)</i>	<i>(265.081)</i>	
Cupom de taxa de juros	Com Contraparte Central	Comprado	626.320	628.675	
		Vendido	(39.316)	(41.720)	
	Sem Contraparte Central	Comprado	7.388	7.419	
		Vendido	(262.342)	(245.311)	
<i>Cupom de taxa de juros - Total</i>			<i>332.050</i>	<i>349.063</i>	
Ações	Com Contraparte Central	Comprado	1.507.210	2.443.065	
		Vendido	(1.250.544)	(2.159.846)	
	Sem Contraparte Central	Comprado	271.860	253.843	
		Vendido	(248.259)	(196.142)	
<i>Ações - Total</i>			<i>332.050</i>	<i>340.920</i>	
Commodities	Com Contraparte Central	Comprado	-	-	
		Vendido	-	-	
	Sem Contraparte Central	Comprado	-	-	
		Vendido	-	-	
<i>Commodities - Total</i>			<i>-</i>	<i>-</i>	
Total			14.021.290	8.440.985	

As operações de derivativos referentes às entidades que compõem o Conglomerado Prudencial são todas realizadas no Brasil.

e. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação

I. Mensuração das exposições

As exposições são mensuradas pela métrica BPVs (Basis Point Value) que representa a variação do valor de mercado de um instrumento financeiro decorrente do aumento de um ponto-base na taxa de juros do fator primitivo de risco correspondente.

Tabela de Fatores de Risco

i	Fator de Risco	Fatores de Risco primitivos associados	
1	Juros-Pré	Taxas juros nominais de BRL locais	Taxas juros nominais de BRL <i>offshore</i>
2	Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	Libor
3	Cupom de moeda - euro	Cupom de EUR local	Euribor
4	Cupom de moeda - franco suíço	Cupom de CHF local	Taxas juros nominais de CHF <i>offshore</i>
5	Cupom de moeda - iene	Cupom de JPY local	Jibor / Tibor
6	Cupom de moeda - libra esterlina	Cupom de GBP local	Taxas juros nominais de GBP <i>offshore</i>
7	Cupom de taxa de juros - TR	Cupom de taxa de juros - TR	
8	Cupom de taxa de juros - TJLP	Cupom de taxa de juros - TJLP	
9	Cupom de taxa de juros - TBF	Cupom de taxa de juros - TBF	
10	Cupom de índice de preço - IPCA	Cupom de índice de preço - IPCA	
11	Cupom de índice de preço - IGP-M	Cupom de índice de preço - IGP-M	

II. Testes de Estresse Reversos

São realizadas estimações de choques nas taxas de juros (quantidades de pontos-base) necessárias para acarretar reduções no valor de mercado equivalentes a 5%, 10% e 20% do PR.

III. Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco

São utilizadas séries históricas de 5 anos na estimação das distribuições de variação dos valores de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação. Estas

distribuições são estimadas visando representar a manutenção das posições por 1 ano. O RBAN informado é equivalente ao percentil 1%.

IV. Valores não classificadas na carteira de negociação

Em R\$ mil			Dez-16	Mar-17
Fator de Risco	Fator Primitivo de Risco	BPVs	TOTAL	TOTAL
Juros-Pré	Juros nominal em BRL local	BRL	(4.856)	15.084
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Libor (USD offshore)	USD	(22.254)	(14.963)
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	USD-On	(568)	(356)

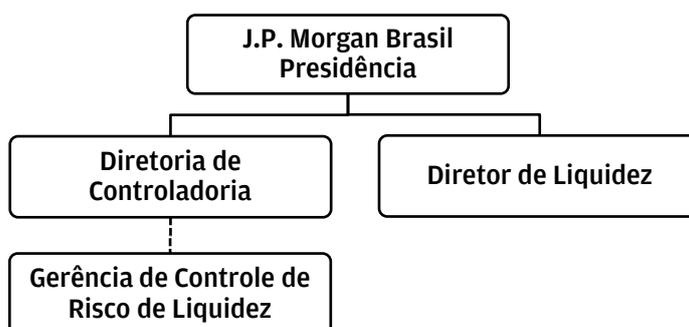
5. Risco de Liquidez

Liquidez é a capacidade de uma instituição de cumprir com os seus compromissos financeiros nos respectivos vencimentos. Risco de liquidez, por sua vez, é a possibilidade de não ser capaz de honrar estas obrigações, sem incorrer em perdas substanciais.

A gestão de liquidez no J.P. Morgan define-se por um conjunto de processos que visa garantir sua capacidade de pagamento, monitorando diariamente a projeção de fluxos de caixa e seus descasamentos, realizando simulações com cenários de stress, atuando dentro dos limites estabelecidos internamente e dos requerimentos regulatórios. Estes limites operacionais levam em consideração os seguintes aspectos: composição dos ativos, contrapartes e alternativas de instrumentos de captação.

Os procedimentos encontram-se devidamente documentados e são do conhecimento de todos os envolvidos, incluindo a administração do J.P. Morgan, que aprova qualquer atualização na política de gerenciamento de risco de liquidez e recebe relatório diário com a condição de liquidez do conglomerado.

a. Estrutura Organizacional



O Diretor de Liquidez é responsável por monitorar o risco de liquidez das entidades locais e orientar as estratégias de gestão de risco de liquidez das mesmas.

O Diretor revisa e aprova as orientações para captação de recursos para as funções da tesouraria local, revisa e aprova a Política Gestão de Risco de Liquidez e Plano de Contingência pelo menos uma vez ao ano e atua como ponto de referência para a Tesouraria Corporativa Global com relação à coordenação dos requerimentos para o risco de liquidez global.

É responsabilidade da diretoria de liquidez:

- Monitora a gestão de risco de liquidez no país;
- Propor orientação para as estratégias de gestão de risco de liquidez;
- Revisar e aprovar as orientações para captação de recursos para as funções da tesouraria local;
- Responsável pela captação de recursos e gerenciamento de risco de liquidez. Intrínsecos a este mandato mais amplo estão:
 - gerenciamento do perfil de ativos e passivos e da exposição gerada pelo descasamento entre eles;
 - garantir o contínuo acesso às fontes externas de captação de recursos mais baratas;
 - manter adequadamente o caixa e as reservas de garantia;
 - garantir o canal de transferência de captações entre membros do grupo e
 - garantir (conjuntamente com as áreas de Finanças e Compliance) que o conglomerado está em cumprimento com as leis locais específicas e exigências regulatórias relacionadas à captação de recursos e gerenciamento de risco de liquidez.

A diretoria de liquidez engloba as responsabilidades primárias do Comitê de Ativos e Passivos (ALCO), o qual é composto pelo Diretor de Renda Fixa, o Diretor de Controladoria (SFO), o Presidente (SCO), o Diretor de Risco, o Gerente de Crédito, as equipes de Tesouraria Corporativa Local e Global e representantes de cada área de negócio presente no país.

Para o controle de liquidez e emissão de relatórios existe uma gerência independente das áreas de negócio, respondendo localmente à Diretoria de Controladoria. Esta unidade também mantém informada a tesouraria corporativa do J.P. Morgan em Nova Iorque, ajudando a instituição, assim, a manter os níveis adequados de liquidez global.

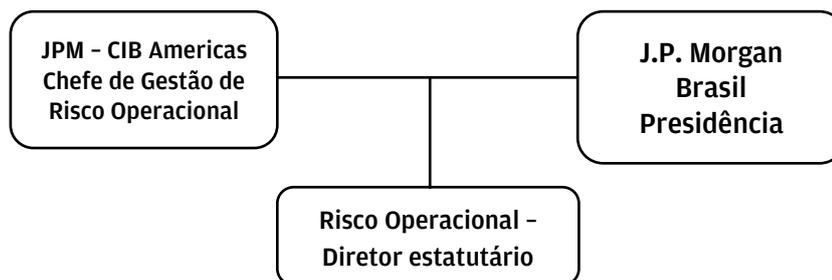
6. Risco Operacional

Risco operacional é o risco de perda resultante da gestão inadequada de processos ou sistemas, falhas humanas ou eventos externos, que não estejam relacionados a risco de crédito ou mercado. O Risco operacional é parte das atividades do conglomerado e pode se manifestar de diferentes formas, incluindo mas não se limitando a atos fraudulentos, interrupção de negócios, comportamento inadequado de colaboradores, falha no cumprimento de leis e regulamentos,

ou falha na prestação de serviços por parte de terceiros contratados. Estes eventos podem resultar em perdas financeiras, litígios, multas ou outras penalidades.

a. Estrutura Organizacional

A gestão de risco operacional é independente, reportando primeiramente para o *Head das Americas* de Risco Operacional do *Corporate Investment Banking (CIB)*, e localmente para o Presidente do J.P. Morgan, conforme organograma abaixo.



Para monitorar e controlar o risco operacional, o J.P. Morgan mantém um arcabouço de Risco Operacional cujos principais componentes incluem: avaliação de risco, monitoramento e comunicação, e governança.

A área de Risco Operacional é independente e responsável pela supervisão e manutenção da consistência na implementação das políticas e do arcabouço de risco, para as unidades de negócios e áreas funcionais.

b. Ambiente de Controle

O ambiente de controle no Brasil deve ser visto como a atuação das áreas de negócios, funções de controle e auditoria interna:

- As linhas de negócios são responsáveis por desenvolver e manter um controle interno efetivo em todas as etapas de suas atividades. São também responsáveis por identificar e endereçar os riscos existentes em suas respectivas áreas e por operar de forma a manter um ambiente de controle sustentável. O grupo de Oversight & Control é parte integrante das linhas de negócio e tem a função de auxiliá-los a manter um ambiente de controle consistente em toda a organização.
- Em adição à área de Oversight & Control, as funções de controle no J.P. Morgan incluem Riscos, Finanças, Compliance e Jurídico. Cada um com suas respectivas responsabilidades, mas trabalhando em conjunto para prover uma supervisão coesa das áreas de negócio e definir os procedimentos e políticas de controle para o grupo no Brasil.

- A auditoria interna opera de forma independente, testando e avaliando os processos e controles através de todas as áreas do J.P. Morgan. O time de auditores avalia a efetividade da governança, gestão de risco e controles internos.

c. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional

Governança

O Comitê de Controle do Brasil (LCC) é um fórum para que a alta administração discuta riscos operacionais e supervisione o ambiente de controle das respectivas linhas de negócio e áreas funcionais. Como parte de seu mandato, os membros do Comitê de Controle são responsáveis por prover e revisar os dados que indicam a qualidade e a estabilidade dos processos supervisionando a resolução dos problemas relacionados a risco operacional, entre outros. O LCC se reúne periodicamente para revisar e discutir medidas de risco operacional, inclusive problemas existentes e iminentes, assim como eventos de perda se houver, analisando a causa e propondo soluções.

Comunicação do risco

Os relatórios de controle e gerenciamento de risco operacional proveem informações, incluindo níveis correntes de perda operacional, resultados de auto avaliação de riscos e status da resolução de eventos para as linhas de negócio e alta administração.

O objetivo destes relatórios é facilitar a gestão do risco, manter as operações dentro de níveis adequados em cada linha de negócio, além de identificar e escalar problemas sempre que necessário.

Avaliação do Risco

Para avaliar e monitorar o risco operacional, as linhas de negócio e as áreas corporativas utilizam o processo global de auto avaliação de riscos e controles (“risk control and self assessment” - RCSA) e sua arquitetura de suporte global. Estes são usados para identificar riscos materiais e avaliar a eficiência dos controles de forma a minimizar o impacto do risco. Planos de ação locais são desenvolvidos para controlar problemas que são identificados e as linhas de negócio são responsáveis por resolver estes problemas dentro de um prazo satisfatório.

O conglomerado também possui um processo para capturar e monitorar eventos de risco operacional, analisar os erros e perdas e identificar tendências. Esta análise permite a identificação das causas associadas aos eventos de risco e avaliação dos controles associados aos processos executados por cada linha de negócio.

d. Controles em Tecnologia da Informação

O J.P. Morgan possui um conjunto de Políticas, normas e procedimentos de Gestão de Segurança e controles em Tecnologia da Informação que tem como objetivo definir as diretrizes a serem seguidas pela instituição quanto a controles de TI e de uso da tecnologia por todas as

linhas de negócio, bem como apoiar e facilitar o cumprimento das leis e regulamentos nos países em que a instituição conduz seus negócios. Estas políticas são aplicáveis a todos os funcionários e terceiros provedores de serviços. A efetividade deste processo é avaliada através do acompanhamento periódico de métricas, bem como através de um processo de auto avaliação de controles das aplicações.

A área de Risco Operacional é responsável pela supervisão independente da gestão dos Controles de Tecnologia da Informação e participa dos comitês relevantes.

7. Estrutura de Gerenciamento de Capital

O conglomerado possui um processo contínuo de monitoramento e controle do capital, avaliando a necessidade de capital para fazer face aos riscos assumidos e planejamento de metas e de necessidades de capital de acordo com o plano estratégico.

Estrutura Organizacional



As principais atribuições da área de gerenciamento de capital são mensurar corretamente o requerimento de capital e os riscos materiais inerentes à operação do conglomerado; utilizar sistemas adequados de monitoramento através de reportes periódicos e prover informações que possibilitem o investimento em novos negócios, mesmo em um ambiente de estresse.

Nos termos da Resolução 3.988 de 30 de Junho de 2011 publicada pelo Banco Central do Brasil e também da Política Interna de Gerenciamento de Capital, o conglomerado realiza a gestão de capital analisando os seguintes aspectos: fatos relevantes, ameaças e oportunidades, ambientes econômicos e regulamentares, metas de crescimento e de participação do mercado, fontes de capital, projeções de crescimento de carteira, projeções de receitas/despesas, choques de capital em ambientes adversos e por fim, um plano de ação que integra as informações projetadas a um melhor gerenciamento de capital e do risco assumido.

O requerimento de capital não é visto como o único meio de gerenciamento dos riscos do conglomerado, sendo que outras maneiras são consideradas: aplicar limites internos, aumentar o nível de provisão e reservas, quando necessário, conscientizar as áreas de negócios sobre o uso de capital e implementar controles internos para o adequado gerenciamento de capital. Portanto, o conglomerado mantém processos consistentes e periódicos que capturam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Baseados nas projeções das diversas áreas de negócio e também dos cenários econômicos que tangem a economia brasileira, fornecidos pelo departamento de Economia (*Research*), realizou-se o Planejamento de Capital. A gestão do capital regulatório parte da análise da base de capital, do cumprimento dos *ratios* regulatórios e dos cenários projetados que estão correlacionados com a estratégia do conglomerado.

Após a realização das análises e considerando a atual sólida posição de capital, concluiu-se que *não há insolvência projetada*.

8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basiléia (IB)

Valor da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), segmentado pelos Fatores de Ponderação de Risco (FPR):

Em R\$ mil	Dez-16	Mar-17
FPR		
2%	34.677	42.446
10%	-	10
20%	196.320	21.830
50%	759.428	737.995
100%	6.318.544	6.457.952
250%	669.199	607.590
300%	-	5.690
1012,65%	31.180	-
1081,08%	-	33.582
EPR⁽¹⁾ - Exceto CVA	8.009.348	7.907.095
CVA	2.072.282	2.107.329
Total RWA Cpad	10.081.630	10.014.424

(1) Exposições ponderadas por risco (EPR) - o valor do CVA é tratado separadamente

Valores dos componentes de Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional:

Em R\$ mil	Dez-16	Mar-17
Risco de Crédito (EPR)	10.081.630	10.014.424
Risco de Mercado	12.053.936	7.932.638
Taxa de Juros	11.426.928	7.093.821
Pjur1 - Prefixada em real	5.522.636	2.024.748
Pjur2 - Cupom de moeda estrangeira	4.800.384	3.657.984
Pjur3 - Cupom de índice de preços	879.965	1.209.381
Pjur4 - Cupom de taxa de juros	223.943	201.707
Commodities	-	-
Ações	277.436	294.419
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	349.572	544.398
Risco Operacional	2.453.018	2.582.624
Risk Weighted Asset	24.588.584	20.529.686
Patrimônio Exigido	2.428.123	1.898.996

Montante do Patrimônio de referência apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação:

Em R\$ mil	Dez-16	Mar-17
Risco de taxa de juros da carteira Banking (Rban)	5.745	11.003

	Dez-16	Mar-17
Índice de Basileia (IB*)	18,49%	22,43%

	Dez-16	Mar-17
Índice de Nível I (IN1*)	18,49%	22,43%

	Dez-16	Mar-17
Índice de Capital Principal (ICP*)	18,49%	22,43%

(*) Índice calculado sem considerar a parcela da carteira *Banking*

9. Estrutura Societária em 31 de março – Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan

A apuração do Patrimônio de Referência (PR) é realizada em base consolidada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan Chase conforme estabelecido pela Resolução 4.192 de 1º de março de 2013.

As empresas que compõem o conglomerado prudencial são:

- Banco J.P. Morgan S.A. - localizado em São Paulo, está autorizado a operar como banco múltiplo com as carteiras comercial, de investimentos e câmbio.
Total de Ativos R\$ 34.060.770 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 4.216.813 mil
- JPMorgan Chase Bank. National Association - A instituição atua como filial do JPMorgan Chase Bank (com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América), autorizada a operar com as carteiras comercial e câmbio.
Total de Ativos R\$ 692.319 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 376.074 mil
- J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 844.750 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 397.932 mil
- J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 1.871.470 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 638.305 mil
- Atacama Multimercado - Fundo de Investimento - fundo de investimento exclusivo do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 3.011.239 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 1.862.587 mil

As operações do Banco e das empresas controladas são conduzidas no contexto de um conglomerado que atua integradamente no mercado financeiro, nacional e internacional. Consequentemente, certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de empresas associadas, integrantes do grupo. O benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade a eles atribuídos, em conjunto ou individualmente.

10. Composição e Adequação do PR

Conforme estabelecido na Circular 3.678 de 31 de outubro de 2013, as informações referentes à apuração do PR estão divulgadas nas próximas páginas de acordo com o formato padrão estabelecido no Anexo 1.

O Anexo 2 não possui nenhum valor divulgado, pois o Conglomerado Prudencial J.P. Morgan Chase não possui instrumentos financeiros que componham o Patrimônio de Referência (PR), sendo ele composto somente por Capital Principal.

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2,662,198	2,662,198	
2	Reservas de lucros	1,751,184	1,751,184	
3	Outras receitas e outras reservas	201,018	201,018	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	4,614,400	4,614,400	
Número da linha	Capital Principal: Ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	3,910	3,910	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	-	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	1,517	1,897	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	4,940	4,940	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	

22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26i	Destaque do PR	-	-	
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	10,367	10,747	
29	Capital Principal	4,604,033	4,603,653	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	4,604,033	4,603,653	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: Deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	4,604,033	4,603,653	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	20,529,686	20,529,686	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	22.43%		
62	Índice de Nível I (IN1)	22.43%		
63	Índice de Basileia (IB)	22.43%		

64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5.750%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1.250%		
66	do qual: adicional contracíclico	4.500%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	22.43%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9.250%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	243,036		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	

11. Razão de Alavancagem

Conforme estabelecido na Circular 3.748 de 27 de fevereiro de 2015, as informações referentes à Razão de Alavancagem (RA) estão divulgadas a seguir de acordo com o formato padrão estabelecido na referida circular.

Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	10.597.641
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(248.464)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	10.349.178
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	2.399.041
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	2.228.986
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	4.628.027
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	16.517.328
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	(5.492.393)
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	195.603
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	11.220.538
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.150.112
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(6.712)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	1.143.400
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	4.604.032
21	Exposição Total	27.341.143
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	16,84%